Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0010142-49.2002.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha Requerente: **Domingos Bardaquim e outros**

Requerido e Autor da Herança (Passivo):

Zulmira Malaspina Bardaquim e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 17/4/17, faço estes autos conclusos ao Dr. Milton Coutinho Gordo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Numero de Ordem: 684/02

Vistos.

JULGO, POR SENTENCA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 158/164, nestes autos de Inventário dos bens deixados pelos falecimentos de Zulmira Malaspina Bardaquim e Edna Aparecida Bardaquim, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

O formal de partilha e/ou eventual alvará, será(ao) expedido(s) e entregue(s) a(os) interessado(s), após a comprovação verificada pela Fazenda Publica, do pagamento de todos os tributos referidos a fls. 116.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se por 10 (dez) dias. Na havendo requerimentos, ao arquivo.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 26 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006. CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:		
Em	_/	/17, recebi estes autos em Cartório
Eu,		(Escrevente), subscrevi.